

Trindade Fernandes de Lucena, Soledade Maria Ferro Duarte, Sónia Filipa Rodrigues Cristóvão, Susana Cristina das Neves Padre, Susana Cristina Dias Furtado Ribeiro, Tânia Salomé Salvador Alves Lopes Franco, Telma Maria Rodrigues Balbino, Teresa Alexandra de Batalhão E Soares Ramos, Teresa Carla Magalhães Fernandes da Silva, Teresa Isabel Ralha da Costa Santos, Teresa Margarida Duque Costa, Teresa Maria Mendes de Oliveira, Teresa Maria Rodrigues Ribeiro, Vera Maria Messias Duarte, Vítor Manuel Bispo Folgado, Zélia Maria Custódio Alonso Rodrigues.

13-12-2016. — A Juíza de Direito, *Lina Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Monteiro*.

210108324

## TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

### Despacho (extrato) n.º 44/2017

O Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém deliberou, por unanimidade, em reunião de 17 de junho de 2014 e ao abrigo do disposto no artigo 55.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, dividir a área territorial do Tribunal da Comarca em duas zonas, de modo que em simultâneo se realizem dois turnos: um turno, designado como Turno A, com competência na área territorial abrangida pelas Secções Locais de Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém, e outro turno, designado como Turno B, com com-

petência na área territorial abrangida pelas Secções Locais de Abrantes, Entroncamento, Ourém, Tomar e Torres Novas. Esse regime tem-se revelado positivo para o desempenho do serviço de turno.

O Magistrado do Ministério Público Coordenador foi ouvido nos termos legais.

Prevê-se para breve a introdução de alterações legislativas na organização judiciária com repercussão no serviço de turno, mas a respetiva legislação não está ainda aprovada. Isso justifica que se organizem turnos apenas para o início do próximo ano judicial, com a sequência até à data em que a nova legislação não interfira no serviço de turno, organizando-se o remanescente após a publicação da alteração legal.

Ao abrigo do disposto nos arts 36.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e 53.º, 55.º, n.ºs 1 a 4, 6, 8 e 9 do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, organizo o *mapa das secções de serviço de turno*, conforme anexo ao presente despacho e que dele é parte integrante, referente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e segundo dia feriado consecutivo, destinado a assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, nas leis de cooperação judiciária internacional em matéria penal, de saúde mental, de proteção de crianças e jovens em perigo e do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado consecutivo, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2017, para vigorar no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

7 de dezembro de 2016. — O Juiz Presidente, *João Guilherme Gato Pires da Silva*.

Ano Judicial de 2016/2017 janeiro e fevereiro de 2017	Município Turno A	Instância/Secção de Turno	Município Turno B	Instância/Secção de Turno
07 janeiro 2017, sábado	Benavente	Local/Criminal	Ourém	Local/Criminal
14 janeiro 2017, sábado	Cartaxo	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal
21 janeiro 2017, sábado	Coruche	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal
28 janeiro 2017, sábado	Rio Maior	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal
4 fevereiro 2017, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal	Tomar	Local/Criminal
11 fevereiro 2017, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal	Tomar	Local/Criminal
18 fevereiro 2017, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal	Torres Novas	Local/Criminal
25 fevereiro 2017, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal	Abrantes	Local/Criminal

210107596

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Deliberação (extrato) n.º 1/2017

#### Delegação de competências

O Conselho Administrativo do Conselho Superior da Magistratura, na sua sessão de 19 de dezembro de 2016, deliberou por unanimidade delegar no Exmo. Senhor Juiz Secretário, Juiz de Direito Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, as competências previstas nas alíneas *c)*, *e)*, *f)*, *h)* do n.º 2 do artigo 11.º, da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, considerando ratificados todos os atos praticados desde 1 de setembro de 2016, no âmbito dos poderes delegados.

21 de dezembro de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

210108908

### Despacho n.º 45/2017

Nos termos do disposto da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça, e obtida a anuência da Direção-Geral da Administração da Justiça, nomeio, em comissão de serviço, as Escrivãs Auxiliares Vera Lúcia dos Santos Matias de Andrade e Rosa Maria Palminha Ramos de Matos de Oliveira Vale, para o exercício de funções neste Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 01 de janeiro de 2017.

19 de dezembro de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

210108876



## PARTE E

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Aviso n.º 19/2017

**Procedimento concursal comum para ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior para Divisão de Gestão Financeira previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Universidade Aberta.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se

público que por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 13 de maio de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Gestão Financeira previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade Aberta.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei 35/2014, de 20 de junho e portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora